

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBA
IBIRUBÁ-RS**

PREGÃO ELETRÔNICO PMI013-2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44-2020

VALIDADE: 12 MESES

Aos onze dias do mês de maio do ano 2020, na cidade de Ibirubá, à Rua Tiradentes, 700 - Centro, reuniram-se, a partir das oito horas, abaixo assinados, os integrantes da Comissão incumbida de dirigir e julgar o procedimento licitatório, do Pregão Eletrônico PMI013-2020 - Sistema de Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666, de 1993 e 10.520, de 2002. Conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico PMI013-2020 - Sistema de Registro de Preços, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial dos Municípios e homologada pelo Prefeito Municipal, **RESOLVE** Registrar os Preços para Aquisição de materiais diversos de artesanato destinado à Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação, com entrega parcelada, nos termos das especificações técnicas do presente Edital, conforme registro no Termo de Homologação do dia 02 de junho de 2020, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa cuja proposta fora classificada no primeiro lugar conforme segue:

Empresa classificada: **ROBERTO MISTURA ME**

CNPJ nº 10.292.359/0001-33

Endereço LINHA MATTES SN, Bairro INTERIOR - GUATAMBÚ-SC, CEP 89817000, email robertomistura@hotmail.com, fone 4933360290

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA GARANTIA

1 É objeto desta licitação o Registro de Preços para Aquisição de materiais diversos de artesanato destinado à Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação, com entrega parcelada, conforme a necessidade, em observância com o disposto no presente Edital e nos Elementos Técnicos, que passam a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos.

2 - Os produtos objeto desta licitação, deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que só serão aceitos após exame efetuado por servidor habilitado indicado para tal fim e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem inconsistências ou especificações de marcas diferentes, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 10(dez) dias consecutivos, contados a partir da notificação.

3 - A Prefeitura se reserva o direito de não adquirir toda a quantidade prevista no edital, repassando o valor a compra direta aos usuários Corporativos e Residenciais, obrigando-se a empresa e ou consórcio contratada a fornecer o mesmo objeto aos demais interessados, pelos mesmos valores e condições do presente Registro de Preços, observando os quantitativos definidos.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Ibirubá, Gestora do Registro, e Participantes não serão obrigados a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se aos órgãos a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Prefeitura. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é no preâmbulo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico PMI013-2020. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico PMI013-2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada.

CLAUSULA QUARTA DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. As atividades de fiscalização dos produtos recebidos ficarão a cargo da Coordenadora do CRAS Gesmari Inêz Jandrey.

CLAUSULA QUINTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBA
IBIRUBÁ-RS**

5.1. Constituem direitos de a Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

5.2. Constituem obrigações da Contratada:

I) **entregar os produtos às suas expensas, no endereço:** Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05(cinco) dias consecutivos após recebimento do Empenho:

- **Local de entrega:**

Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação Rua Diniz Dias, 702 Centro Ibirubá RS.

II) fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste termo;

III) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;

IV) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;

V) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até o limite de 25%(vinte e cinco por cento) do valor contratado;

VI) comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02(dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05(cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

VII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

VIII) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

IX) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;

X) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros.

5.3. Constituem obrigações da Contratante:

I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;

II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;

III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;

IV) comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os materiais, objeto da presente licitação, serão entregues nos endereços:

- **Local de entrega:**

Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação Rua Diniz Dias, 702 Centro Ibirubá RS.

Os materiais deverão ser entregues no prazo de 05(cinco) dias consecutivos contados da solicitação da Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 10 (dez) dias, a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

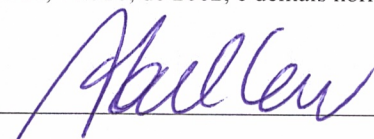
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBA
IBIRUBÁ-RS**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo setor competente. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Prefeito Municipal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico PMI013-2020 e seus Anexos, e a proposta da empresa ROBERTO MISTURA ME, classificada em 1º lugar, no(s) item(ens) acima mencionado(s). Fica eleito o Foro da Comarca de Ibirubá - RS para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ATA. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Nos 8.666, de 1993, 10.520, de 2002, e demais normas aplicáveis.

Ibirubá RS, 02 de junho de 2020.



ABEL GRAVE

Prefeito

ROBERTO

MISTURA:06000056907

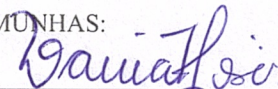
Assinado de forma digital por
ROBERTO MISTURA:06000056907
Dados: 2021.04.15 15:50:38
-03'00'

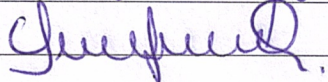
ROBERTO MISTURA

ROBERTO MISTURA ME

Fornecedor

TESTEMUNHAS:





DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 18	Quant.: 1	Num: 033	16,19	Total: 2.752,30
Item: 1	Unidade: M	Marca: cat	Modelo: cat	
Descrição: Etamine(tecido para bordar vagonite)				
Quantidade: 170	Valor Unit.: 16,19			Total Item: 2.752,30
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 075	1,28	Total: 1.920,00
Item: 1	Unidade: M	Marca: circulo	Modelo: circulo	
Descrição: Linhas de bordar Anchor 100% algodão				
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 1,28			Total Item: 1.920,00
LOTE 34	Quant.: 1	Num: 003	5,90	Total: 5.605,00
Item: 1	Unidade: NOV	Marca: club	Modelo: club	
Descrição: Novelo de lã 100 gramas				
Quantidade: 950	Valor Unit.: 5,90			Total Item: 5.605,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBA
IBIRUBÁ-RS**

LOTE 41	Quant.: 1	Num: 075	18,98	Total: 2.847,00
Item: 1	Unidade: M	Marca: fixer	Modelo: fixer	
Descrição: Tecido atalhado				
Quantidade: 150	Valor Unit.: 18,98			Total Item: 2.847,00
LOTE 44	Quant.: 1	Num: 075	20,10	Total: 2.814,00
Item: 1	Unidade: M	Marca: cat	Modelo: cat	
Descrição: Tecido tricoline				
Quantidade: 140	Valor Unit.: 20,10			Total Item: 2.814,00
LOTE 46	Quant.: 1	Num: 006	6,30	Total: 1.575,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: fixer	Modelo: fixer	
Descrição: Toalhas de rosto para ponto cruz				
Quantidade: 250	Valor Unit.: 6,30			Total Item: 1.575,00
LOTE 47	Quant.: 1	Num: 091	10,00	Total: 2.500,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Im	Modelo: Im	
Descrição: Toalhas para ponto russo				
Quantidade: 250	Valor Unit.: 10,00			Total Item: 2.500,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 20.013,30